



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 735/2016
DE 19 DE ABRIL DE 2016.
“ INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR".**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 08/2016, da Vereadora ELENICE RODRIGUES DIAS PEREIRA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juquiá "**O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO**" a ser comemorado todo o 1º Domingo do mês de Agosto".

Artigo 2.º - O dia ora instituído, será reservado para a celebração da data, com cultos especiais, palestras e festividades alusivas a data, às expensas das entidades eclesiais envolvidas.

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos